



INSTITUTO DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL  
SÍRIO-LIBANÊS

- Encaminhado -

83

São Paulo, 25 de maio de 2012

Dra. Rafaela Ferreira Mingatto  
Gerência Jurídica


Estamos entregando a documentação referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higiene para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.

Encaminhamos em anexo:

- 1) Cópia do Comunicado de Convocação para Apresentação de Propostas No. 07/2012, divulgado nos dias 07 a 11 de maio de 2012.
- 2) Edital No. 07/2012.
- 3) Lista da empresa que retirou a Edital No. 07/2012
- 4) Lista da empresa que realizou visita técnica na Unidade e entregou sua proposta comercial e documentação.
- 5) Proposta comercial da empresa.
- 6) Relatório de apuração do resultado desta concorrência.
- 7) Quadro comparativo do preço ofertado pela empresa.
- 8) Documentação da empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda que apresentou a melhor proposta técnica e comercial.

Após a análise da proposta, solicitamos que a empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda seja contratada, por apresentar a melhor proposta técnica para a prestação dos serviços, no valor fixo mensal de R\$ 13.983,35 ( treze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) a partir de 01 de junho de 2012.

Agradeço a constante colaboração e estamos a disposição para qualquer esclarecimento.

  
Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira  
Gerente de Unidades e Serviços  
IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro





SÍRIO-LIBANÊS

**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS  
No. 07/2012**

**A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS,** estabelecida à Rua Peixoto Gomide, 337, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com CNPJ – MF 09.538.688/0001-32, comunica que está aberto **Processo de Concorrência no. 07\_2012** – para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza para a **UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO MOGI MIRIM.**

**Encaminhamento:** As empresas interessadas deverão retirar o Edital com o Projeto Básico nos dias 07 a 11 de maio de 2012 no horário das 8 às 16 horas, onde estarão todas as informações necessárias.

Rua Peixoto Gomide, 316 – 13º. Andar – Bela Vista – São Paulo

Fone: 3155 8339

**Período de divulgação – 7 dias (07 a 14 de maio de 2012)**

**CRONOGRAMA DE CONTRATATAÇÕES****IRSSL - SEDE / AMAs / ESF / LUCY MONTORO****ATO CONVOCATÓRIO 03/2012**

<b>CONTRATOS</b>	<b>Número</b>	<b>Retirada de Edital</b>	<b>Entrega das propostas</b>
Execução de Serviços de Obras Cíveis, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas e Instalações de Ar Condicionado para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 03/2012	04 a 08 de maio de 2012	
		Visita técnica	
		09 de maio/2012	até 15 de maio de 2012
Execução de Serviços de Obras Cíveis e Instalações Elétricas para o IRSSL - Sede	Edital 04/2012	30 de maio a 01 de junho de 2012	
		Visita técnica	
		04 de junho/2012	até 12 de junho de 2012
Prestação de Serviços para a Instalação de Infra Estrutura de Rede de Dados e Voz, com Fornecimento de Materiais para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 05/2012	06 a 12 de junho de 2012	
		Visita técnica	
		13 de junho/2012	até 19 de junho de 2012



Prestação de Serviços de Portaria para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 06/2012	04 a 10 de maio de 2012		
		Visita técnica		
		11 e 14 de maio de 2012		até 22 de maio de 2012
Prestação de Serviços de Limpeza para o IRSSL - Unidade de Reabilitação Lucy Montoro	Edital 07/2012	07 a 11 de maio de 2012		
		Visita técnica		
		14 e 15 de maio de 2012		até 24 de maio de 2012



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
SÍRIO-LIBANÊS

87

## **EDITAL No. 07/2012 – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**

**A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS torna público que fará a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro Mogi Mirim**

**LOCAL: UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**

### **ENDEREÇO:**

**UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – AMBULATÓRIO - Avenida Adib Chaib, 1001 - Vila São José – Mogi Mirim – São Paulo**

**UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – GINÁSIO – Rua Pedro Simoso esquina com a Avenida da Saudade, s/n – Mogi Mirim – São Paulo**

### **DATA E LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL**

**DATA de 07 a 11 de maio de 2012**

**HORÁRIO: 08:00 ÀS 16:00 HORAS**

**ENDEREÇO: Rua Peixoto Gomide. 316 – 13ª. Andar – Contratos IRSSL  
Bela Vista – São Paulo  
Fone: (11) 3155 8339**

### **DATA DA VISTORIA TÉCNICA**

A visita técnica é obrigatória para que as empresas concorrentes possam obter os detalhes necessários para a perfeita execução dos serviços, portanto a vistoria técnica da empresa nas instalações da **Unidade de Reabilitação Lucy Montoro** é obrigatória para as empresas poderem participar desta concorrência.

A visita técnica das empresas interessadas, que retiraram o Edital, ocorrerá nos dias **14 e 15 de maio de 2012** e deverá ser agendada pelo telefone **(11) 3155 8339** com Senhora Fernanda ou Senhora Anna. Os custos desta visita com transporte e outras despesas, ficam a cargo da empresa.

### **DATA E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES-PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA**

As empresas interessadas deverão encaminhar em envelopes lacrados sua **Proposta Comercial (Envelope 1) e Documentação da Empresa (Envelope 2)**, com as seguintes informações:



SÍRIO-LIBANÊS

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO  
LIBANÊS – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO  
ASSUNTO: COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
PROPOSTAS No. 07/2012  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENVELOPE 1 (PROPOSTA COMERCIAL)  
ENVELOPE 2 (DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA)**

As propostas deverão ser entregues ou postadas até o dia 24 de maio de 2012 às 12 horas. Não serão aceitas propostas entregues ou encaminhadas após esta data.

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Rua Peixoto Gomide, 316  
13ª. Andar – Contratos IRSSL - A/C Fernanda Osório  
Bairro: Bela Vista – CEP: 01409-000  
São Paulo – SP

**1. OBJETO** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, incluindo as áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra, de saneantes e domissanitários, materiais e equipamentos de higiene e limpeza, necessários para o bom desenvolvimento desta prestação de serviços para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim, nas suas duas Unidades – Ambulatório e Ginásio.

A contratação dos serviços, bem como a continuidade deste, fica sujeita a manutenção do contrato de gestão firmado, pela CONTRATANTE com a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, para a gestão da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim.


**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1- Serão aceitas empresas:

- a) Devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- b) Sem restrições no CADIN estadual
- c) Devidamente inscrita no Cadastro de Contribuinte Municipal
- d) A empresa deverá estar devidamente constituída.

**3. PROPOSTA COMERCIAL**

3.1 – A proposta comercial deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões





técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da empresa.

3.2 – Na proposta deverá constar:

- Identificação da empresa, com nome ou razão social, endereço e identificação da pessoa que assina a proposta.
- Especificação técnica detalhada do serviço de maneira a demonstrar que atende ao especificado no item – Descrição do serviço.
- Cotação do preço total mensal, para a execução dos serviços que constam no ANEXO – Descrição dos serviços a serem contratados, em moeda corrente nacional (R\$ - reais)
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da entrega do envelope com a proposta comercial e documentação da empresa.

3.3 – A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital para fornecimento do objeto, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas e indiretas para a prestação do serviço, inclusive seguros. A composição do preço deverá estar detalhada de acordo com os itens acima. É vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária.

#### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas serão avaliadas de acordo com critérios técnicos apresentados e de menor preço global.

#### 5. DOCUMENTOS DA EMPRESA

5.1 - Os Documentos da Empresa deverão ser entregues em envelope individual, sendo aceitas cópias simples, devidamente fechado conforme relação a seguir:

- Registro comercial, para empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Procuração do representante legal da empresa, se houver;
- Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ser ramo de atividade e compatível com o serviço a ser contratado.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual



8.3 – No caso de haver possibilidade de renovação, a CONTRATADA deverá apresentar nova proposta à CONTRATANTE, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento do contrato.

## **ANEXO - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, incluindo as áreas internas e externas, com fornecimento de mão de obra, de saneantes e domissanitários, materiais e equipamentos de higiene e limpeza, necessários para o bom desenvolvimento desta prestação de serviços para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim, nas suas duas Unidades – Ambulatório e Ginásio.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 – Prestação de serviços de limpeza ambulatorial e conservação ambiental, que incluem os seguintes serviços:

- a) Limpeza e conservação ambiental das áreas das Unidades;
- b) Limpeza das calçadas;
- c) Limpeza de fachada ( dos vidros externos e brises );
- d) Tratamento de piso: impermeabilização semestral e manutenção mensal.

2.2 – Fornecer toda a mão de obra para a execução dos serviços citados acima.

2.3 – Os serviços serão prestados nas seguintes Unidades:

**UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – AMBULATÓRIO - 2 ( dois )** Postos de trabalho de 8 horas de segunda a sexta feira.

**UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – GINÁSIO - 3 ( três )** Postos de trabalho de 8 horas de segunda a sexta feira.

2.4 – A empresa CONTRATADA deverá manter profissionais de acordo com a escala semanal a ser definida de comum acordo entre as partes. Poderá haver variação de carga horária de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE previamente sobre tal alteração.

2.5- A empresa CONTRATADA deverá apresentar relação de profissionais que prestarão serviços para a CONTRATANTE.

2.6 – Capacitação da mão de obra através de treinamento contínuo teórico e prático, reciclando a operacionalização de acordo com as inovações tecnológicas deste segmento de mercado.





(Certidão Negativa de ICMS) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor na data da entrega da proposta comercial.

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão negativa de Débitos (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de entrega da proposta comercial.

## 6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Instituto de Responsabilidade Sírio Libanês – Rua Peixoto Gomide, 316 – 13ª. Andar – Contratos – A/C Fernanda Osório - Bairro Bela Vista - São Paulo - Fone: 3155 8339 ou através do endereço eletrônico: fernanda.pfosmo@hsl.org.br, até dois dias úteis antes da data da entrega dos envelopes "Documentação da Empresa" e "Proposta Comercial".

## 7. PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado mediante recebimento da Nota Fiscal, acompanhada de documentos exigidos contratualmente, através de depósito bancário em nome da empresa CONTRATADA.

7.2 - As Notas Fiscais deverão ser entregues pela empresa CONTRATADA em local a ser informado pela CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, com vencimento 15 dias após a data de emissão.

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato para a prestação deste serviço objeto deste edital terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8.2- Poderá haver prorrogação do referido contrato, desde que atendidas as condições de negociação e que as partes estejam de acordo com as novas condições pactuadas, sem a necessidade de um novo processo de convocação.



SÍRIO-LIBANÊS

92

2.7 – Implantação de procedimentos técnicos padronizados para a conservação, limpeza e desinfecção de todos os ambientes assistenciais e administrativos, vinculados a CONTRATANTE.

2.8 – Fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para as prestações de serviços.

2.9 – Padronização de equipamentos a serem colocados à disposição na prestação de serviços.

### **3. FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBULATORIAL E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

3.1 – Execução dos serviços técnicos de higienização ambiental, assegurando níveis de limpeza e desinfecção ótimos, de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como manter o estado geral de limpeza, preservando também, o bom aspecto visual interno e externo das áreas abrangidas.

### **4. DEFINIÇÃO DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELA CONTRATADA**

4.1 - São substâncias ou preparações destinadas à higienização e desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo:

- **GERMICIDAS:** são agentes químicos que inibem ou destroem os microorganismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em: esterilizantes, desinfetantes e antissépticos.

- **DESINFETANTES:** são agentes químicos capazes de destruir microorganismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos, em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em: alto, médio ou baixo.

- **DETERGENTES DE BAIXO NÍVEL (SANIFICANTES):** são aqueles destituídos de ação tuberculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade.

- **DETERGENTES:** são substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos.

- **HIPOCLORITO DE SÓDIO** - atua como desinfetante devido ao cloro ativo. Para a desinfecção de equipamentos e superfícies contaminados com material biológico, utiliza-se soluções de hipoclorito de sódio de 1% de cloro ativo (10.000 ppm) estável. O uso de hipoclorito de sódio não é recomendado em metais e mármore, devido à sua ação corrosiva.

ep



- **CLORO ORGÂNICO** – o dicloroisocianureto de sódio age da mesma forma que o hipoclorito de sódio. Apresentado em pó, pode ser associado a tensoativos. Para a desinfecção de superfícies fixas é utilizado numa concentração de 3%.
- **ALCOÓIS** – o mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. Para a desinfecção de superfícies, recomenda-se a concentração de 77% volume/volume, que corresponde a 70% em peso/volume.

4.2 - São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes, desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeito às mesmas exigências e condições no concernente à industrialização, registro, entrega, consumo e fiscalização.

4.3 – Todos os produtos deverão ter o registro da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, contendo o número de seu registro no rótulo, assim, como, especificação de sua composição e diluição.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS

### 5.1 - ÁREA CRÍTICA – não temos na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro

São áreas hospitalares que oferecem maior risco de transmissão de infecções, ou seja, áreas que realizam um grande número de procedimentos invasivos e/ou que possuem pacientes de alto risco, com sistema imunológico comprometido, ou ainda, aquelas áreas que por suas especificidades necessitam que seja minimizada a presença de microorganismos patogênicos, tais como: Centro Cirúrgico e Obstétrico, Recuperação pós-anestésica, Central de material esterilizado, Unidade de Terapia Intensiva, Unidade de Isolamento, Unidade de Transplantes, Unidade de Hemodiálise, Pronto Socorro, Berçário, Expurgo, Laboratórios de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Biologia Molecular, Banco de Sangue, Áreas de preparo e manipulação de alimentos e dietas, Sala de preparo de Nutrição Parenteral, Sala de preparo de Quimioterapia, Sala de procedimentos invasivos, Farmácia de manipulação, área suja da Lavanderia, Necrotério e similares.

### 5.2 – ÁREA SEMICRÍTICA:

São áreas hospitalares ocupadas por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas, tais como: Unidade de Internação, Unidade de Atendimento Ambulatorial, Sala de Triagem e Espera, Centro de Radiodiagnóstico e similares.

### 5.3 – ÁREA NÃO CRÍTICA:

São todas as áreas hospitalares ocupadas ou não por pacientes e que oferecem risco mínimo de transmissão de infecção, tais como: Refeitório, área limpa da Lavanderia e similares.



#### **5.4 – ÁREAS ADMINISTRATIVAS:**

São todas as demais áreas das unidades hospitalares / ambulatoriais destinadas às atividades administrativas.

#### **5.5 – ÁREAS EXTERNAS:**

São todas as áreas das unidades hospitalares /ambulatoriais situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios, etc.

**5.6 – VIDROS EXTERNOS:** são aqueles localizados nas fachadas das edificações.

### **6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE LIMPEZA**

6.1 - Toda limpeza hospitalar, ambulatorial ou predial independente da área a ser limpa, deve seguir os princípios abaixo descritos:

- De cima para baixo;
- Do mais limpo para o mais sujo, ou seja, do menos contaminado para o mais contaminado;
- Movimento único em um só sentido e
- Do fundo da sala para a porta.

### **7. CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE LIMPEZA**

A limpeza consiste na remoção da sujidade depositada nas superfícies inanimadas, utilizando-se meios mecânicos (fricção), físicos (temperatura) e/ou químicos (detergente).

#### **7.1 – LIMPEZA CONCORRENTE**

É o processo de limpeza diária de todas as dependências das Unidades e Setores desta Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, objetivando a manutenção do asseio, ou seja, limpeza do piso, mobiliários, lavação de sanitários, coleta de resíduos e a reposição dos materiais de consumo diário (papel toalha inter-folhas; sabão líquido; papel higiênico; sacos para resíduos infectantes, químicos e comuns), proporcionando ambiente limpo e agradável) e realizada periodicamente ou conforme protocolo, envolvendo tetos, paredes, portas, janelas, pisos e mobiliários, inclusive, quando houver, colchões, camas, travesseiros, macas, berços com cúpula acrílica e cadeiras de rodas.

#### **7.2 – LIMPEZA TERMINAL**

É o processo de limpeza e/ou desinfecção de todas as áreas das Unidades e Setores desta Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, objetivando a redução da sujidade e,



consequentemente da população microbiana, reduzindo a possibilidade de contaminação ambiental. É realizada periodicamente ou conforme protocolo, envolvendo tetos, paredes, portas, janelas, pisos e mobiliários, inclusive, quando houver, colchões, camas, travesseiros, macas, berços com cúpula acrílica e cadeiras de rodas.

Este tipo de limpeza deve ser realizada sempre que solicitada pelo Enfermeiro ou Responsável pela gestão deste contrato pela CONTRATANTE.

### **7.3 - REVISÃO DA LIMPEZA CONCORRENTE**

É o procedimento onde se executa a reposição de material de consumo, de material de higiene pessoal e a retirada de sujidades, sempre que houver necessidade.

7.4 – A limpeza concorrente, a limpeza terminal e a revisão da limpeza concorrente devem ser executadas metodológica e regularmente, respeitando-se os princípios básicos e as técnicas de cada procedimento.

## **8. PERIODICIDADE**

8.1 – A periodicidade e frequência de limpeza nos ambientes específicos, será determinada pelos responsáveis pela prestação de serviços da CONTRATANTE e CONTRATADA.

## **9. RESÍDUOS**

9.1 - O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares / ambulatoriais é dividido em vários passos: separação, acondicionamento, coletas, transporte interno, armazenamento e disposição final dos resíduos, conforme legislação vigente respeitando o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), com o acompanhamento de funcionário da empresa CONTRATADA.

9.2 – Tanto a separação dos resíduos, como ser acondicionamento, a empresa CONTRATADA deverá seguir as normas e legislações vigentes.

9.3 - O coletor de perfurocortantes deverá ser fechado pela enfermagem e, posteriormente, colocado pelo funcionário da CONTRATADA em saco para resíduos infectantes, fechado e recolhido.

9.4 – Os procedimentos para o armazenamento dos resíduos, a empresa CONTRATADA deverá seguir as normas e legislações vigentes, elaborando os procedimentos adequados juntamente com a CONTRATANTE.



**10. DA PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

10.1 - Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, deverão ser fornecidos na quantidade e qualidade necessária à boa, plena e completa execução dos serviços, e distribuídos diariamente pela empresa CONTRATADA.

10.2 - A CONTRATADA deverá manter na Unidade estoque de produtos e materiais de consumo, necessários ao bom desempenho dos serviços.

10.3 - Os carros de limpeza deverão acondicionar 02 (dois) baldes diferenciados por cores, possuir suporte para saco de coleta de lixo e prateleiras para transportar: papel higiênico, papel toalha, sacos de lixo limpos, produtos e materiais de limpeza. Deverão também, ser de material anti-corrosivo, resistentes a desinfetantes e detergentes, leve, prático, funcional, higiênico e dotado de rodas giratórias.

10.4 - Os carros de limpeza poderão ser constituídos de balde e espremedor MOP.

10.5 - A fim de padronizar os materiais de consumo e equipamentos que sejam de primeira qualidade, todos e quaisquer produtos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

10.6 - Os materiais sem exceção, quando transferidos da sede da CONTRATADA para as dependências da CONTRATANTE, deverão estar acondicionados em recipientes de fábrica, devidamente fechados como em sua origem e poderão ser conferidos pela CONTRATANTE.

10.7 - A CONTRATADA deverá padronizar:

**A) Materiais e Equipamentos**

- Carros de utilidades, dotados de puxadores e rodízios, que devem conter todos os materiais necessários para realização da limpeza (ex: baldes, panos, escovas etc).
- Baldes plásticos com cores distintas e diferenciadas para limpeza de: paredes, pisos etc.
- Panos para limpeza identificados com tarja colorida em um dos cantos, para diferentes superfícies, conforme TABELA abaixo:

<b>CORES</b>	<b>LOCAIS</b>
COR A - AZUL	Tetos, paredes, portas, mobiliários e pias (inclusive dos banheiros)
COR B - AMARELA	Lixos e pisos (inclusive dos banheiros)
COR C - VERDE	Banheiros

Os panos para enxágüe não devem ser usados NUNCA com produtos de



SÍRIO-LIBANÊS

limpeza.

- Pá coletadora de lixo com cabo longo, em alumínio ou plástico.
- Rodos de alumínio, tipo profissional (cabo longo e lâmina de borracha com extensão apropriada para a área onde será utilizado).
- Escova lavatina plástica com suporte.
- Escova de cerdas de nylon (plástica).
- Luva de látex, forrada, de diferentes cores, para limpeza de mobiliários, pisos, banheiros, etc, conforme TABELA abaixo:

CORES	LOCAIS
COR A - AZUL	Tetos, paredes, portas e mobiliários e pias (inclusive dos banheiros)
COR B - AMARELA	Lixos e pisos (inclusive dos banheiros)
COR C - VERDE	Banheiros

- Máquinas lavadoras de pisos, com discos para: polir, lavar e remover.
- Máquinas lavadoras e extratoras de líquidos, para piso.
- Fibras de limpeza branca e verde.
- Kit para limpeza de paredes, rodapés, peitoris e demais locais de difícil acesso (suporte LT com cabo de alumínio).
- Kit para limpeza vidros e tetos.
- Placas de sinalização e fita demarcatória para as áreas onde estão sendo realizados procedimentos de limpeza úmida.
- Aspirador de pó e água.
- Máquina lava-jato (alta pressão).
- Escada de alumínio, com plataforma de apoio.
- MOP úmido (carro funcional de limpeza com MOP e balde com prensa de torção).
- Vassoura para varredura de área externa.
- MOP seco.

B) Produtos

- Cloro Orgânico
- Detergente líquido neutro
- Pasta/líquido para polimento de metais
- Desodorizante em pedra com suporte para sanitários
- Cera a base de água e anti-derrapante
- Álcool a 70%
- Removedores
- Lustra móveis
- Sabão líquido neutro com emoliente pronto uso (refil)
- Outros produtos considerados necessários à boa, plena e completa



execução dos serviços.

## **11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1- Obedecer rigorosamente este Edital:

11.2- Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, tendo profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

11.3 - Manter pessoal habilitado, com idade igual ou acima de 18 (dezoito) anos, obrigatoriamente uniformizados, num só padrão, devidamente identificados através de crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual- EPI, conforme normas e legislações vigentes.

11.4 - Os EPIs utilizados para coleta interna: uniforme; luvas de PVC cano longo e de cor clara; botas de PVC de cor clara, com cano e solado antiderrapante; gorro; máscara; óculos e avental de PVC de médio comprimento.

11.5 - Fornecer gratuitamente a todos os seus empregados uniforme completo, sempre limpo, do mesmo padrão e na quantidade suficiente, assegurando o seu uso contínuo e obrigatório.

11.6 - O padrão do uniforme a ser usado deverá ser diferenciado dos empregados da CONTRATANTE e das demais empresas que ali operam. O padrão do uniforme deverá ser apresentado previamente e aprovado pela CONTRATANTE

11.7 - O número de funcionários nunca poderá ser inferior ao descrito na proposta da CONTRATADA. Na falta do profissional fica a cargo da CONTRATADA a substituição imediata para continuidade dos serviços. A CONTRATADA não poderá retirar ou desviar o profissional para outros locais fora do prédio.

11.8 - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.

11.9 - Responder à CONTRATANTE pelos danos ou avarias causados por seus funcionários e prepostos ao patrimônio das Unidades, decorrentes de sua culpa ou dolo no exercício de suas atividades.

11.10 - Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

11.11 - Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

11.12 - Manter a disciplina entre os seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou drogas ilícitas, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção com palestras ou outras atividades estranhas ao seu serviço.

11.13- Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos





serviços, em perfeitas condições de uso, sendo os mesmos de qualidade comprovada e quantidade necessária à boa execução dos serviços; devendo os danificados serem substituídos em 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

11.14 - Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto desta prestação de serviços.

11.15 - Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus funcionários.

11.16 - Responsabilizar-se, por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus a CONTRATANTE, para que não haja interrupção nos serviços prestados.

11.17 - A CONTRATADA deverá efetuar exames periódicos semestrais, em seus funcionários, bem como exame de admissão e por ocasião de seu desligamento da empresa.

11.18 - Observar conduta adequada na utilização dos saneantes, domissanitários, materiais e equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto desta prestação de serviços.

11.19 - Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus funcionários no exercício de suas funções.

11.20 - Reexecutar serviços de limpeza e conservação, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

11.21 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todo material, equipamento e produtos químicos a serem utilizados nas Unidades da CONTRATANTE, na quantidade e qualidade necessária à boa, plena e completa execução dos serviços.

11.22 - Caberá à CONTRATADA responsabilidade por roubos, furtos ou quaisquer outros prejuízos causados por seus empregados à CONTRATANTE, seus servidores, bem como a terceiros, em função desta prestação de serviços.

11.23 - Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, escadas, etc, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

11.24 - Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.

11.25 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

11.26- Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE.

11.27 - Instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da CONTRATANTE.



SÍRIO-LIBANÊS

11.28 - A impermeabilização dos pisos é de responsabilidade da CONTRATADA.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 - A CONTRATANTE através de um Responsável designado pela Direção da Unidade de Reabilitação Lucy Montoro, controlará em impresso próprio a realização das limpezas e desinfecções propostas neste Edital, e em programação elaborada pela CONTRATANTE, a fim de proceder mensalmente o devido atestado de execução dos serviços para liberação da fatura de pagamento.

12.2 - Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste Edital.

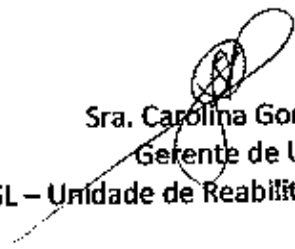
12.3 - Assegurar o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários seus serviços.

12.4 - Prestar aos funcionários da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar.

**13. ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços executados, objetivando:

- Proceder eventuais substituições de seus empregados.
- Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados.
- Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas.
- Mensalmente, o representante legal da CONTRATADA, deverá realizar com a CONTRATANTE, reuniões técnicas administrativas, para aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

  
 Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira  
 Gerente de Unidades e Serviços  
 IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – Mogi Mirim

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAIS**

**Edital No. 07/2012**

Prestação de Serviços de Higiene - UNIDADE LUCY MONTORO

EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	E-MAIL	RESPONSÁVEL
Máster Serviços Gerais S/S Ltda	04.038.420/0001-18	09/mar/12	(19) 9279 6955	master.servicos.gerais@hotmail.com	Sr. André

**VISTORIA TÉCNICA**

**Edital No. 07/2012**

Prestação de Serviços de Higiene - UNIDADE LUCY MONTORO

EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	E-MAIL	RESPONSÁVEL
Máster Serviços Gerais S/S Ltda	04.038.420/0001-18	14/mar/12	(19) 9279 6955	master.servicos.gerais@hotmail.com	Sr. André



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO

Edital No. 07/2012  
Prestação de Serviços de Higiene - UNIDADE LUCY MONTORO

EMPRESA	CNPJ	DATA	CONTATO	E-MAIL	RESPONSÁVEL
Máster Serviços Gerais S/S Ltda	04.038.420/0001-18	24/mai/12	(19) 9279 6955	master.servicos.gerais@hotmail.com	Sr. André



**GRUPO MASTER**

Máster Serviços Gerais s/s Ltda. - CNPJ 04.038.420/0001-18 / Real Máster Serviços Gerais Ltda. Me CNPJ. N° 11.599.360/0001-78

**Máster Serviços Gerais s/s Ltda.**

CNPJ 04.038.420/0001-18

- 1.1. **Escritório:**  
Rua Gabriel Armelini, n°. 19, Jardim Cintra  
Mogi Mirim - SP Cep.: 13. 800. 376 - Telefones : (19)3862 5191 / (19) 3022 1707  
E-mail: [master.servicos.gerais@hotmail.com](mailto:master.servicos.gerais@hotmail.com)
- 1.2. **Sócio/ Administrador:**  
SUELY MACHADO BRITES  
RG. 12.187.768 SSP/SP - C.P.F 267.025.288-50
- 1.3. **Sócio:**  
LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES  
RG. 35.289.315-1 SSP/SP - C.P.F 289.154.748-99
- 1.4. **Diretor:**  
GERALDO MAGELA BRITES  
RG. 01.404.8621-8 Expedido p/ Ministério do Exército - C.P.F 250.512.618-68  
2º Tenente R 1 - Exército Brasileiro  
Celular: 9123 5186
- 1.5. **Gerencia Administrativa:**  
ANDRÉ LUIZ DA SILVA  
RG 17.246.336-1 SSP/SP / C.P.F. 024.912.288-07  
Ex-Chefe Operacional da Guarda Municipal de Mogi Mirim - SP  
Ex-Comandante Interino da Guarda Municipal de Itapira - SP  
Celular: 9279 6955
- 1.5. **Contador:**  
OSMAR FARABELLO FILHO  
RG 11.994.402 SSP/SP / C.R.C. 1SP114972/0 - 7  
Escritório Regional: (19)3806 3686

**CAPACIDADE TÉCNICA**

- 2.1. No processo de recrutamento e seleção de mão de obra, são realizados rigorosos exames médicos, psicológicos e pesquisas de antecedentes criminais dos candidatos, os quais quando aprovados passam por intensa integração e orientação quando às técnicas e procedimentos de trabalho.
- 2.2. Nossa estrutura de cargos e funções é composta de gerentes, supervisores e encarregados que realizam a supervisão, acompanhamento e orientação de nossos funcionários, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

  
**GRUPO MASTER**  
Departamento Comercial



**Portaria - recepção - telefonista - limpeza - manutenção - jardinagem**

Rua Gabriel Armelini, n°. 19, Jardim Cintra, Mogi Mirim - SP

Fone - 3022 1707 ou 3862 5191

E-mail: [master.servicos.gerais@hotmail.com](mailto:master.servicos.gerais@hotmail.com)

104

# GRUPO MASTER

Master Serviços Gerais s/s Ltda. - CNPJ 04.038.420/0001-18 / Real Master Serviços Gerais Ltda. Me CNPJ. Nº. 11.599.360/0001-78

## CLIENTES

01- MORECAP RENOVADORA DE PNEUS - Cliente desde 01/12/2000.

Porteiros

Contato:- Sr. Sérgio ou Ricardo (19) 3862-0678

02 - MOGIANA RENOVADORA DE PNEUS LTDA - Cliente desde 01/12/2000.

Porteiros

Contato:- Sr. Sérgio ou Ricardo (19) 3806-1115

03 - EMPREENDIMENTOS SOL LTDA - Cliente desde 27/06/2002.

Porteiros - ( Serviços prestados desde o início das obras de fundações do empreendimento e permanecendo até a presente data)

Contato:- Sr. Ricardo Brait Garcia (19) 3862-0323

04 - ODAIR ALONSO GARCIA Jr - ME (Restaurante Tempero Mineiro) - Cliente desde 01/12/2005.

Porteiros

Contato:- Sr. Junior (19) 3806-3786

05 - MATSUDA ENGENHARIA - Cliente de 21/06/2006 a 30/11/2007 (Final da Obra).

Porteiros (Controladores de acesso) em canteiros de obras

Contato:- Sr. Matsuda (19) 3806-3491

06 - ARTVEL VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Cliente de 05/07/2006

Porteiros/ Auxiliar de Limpeza

Contato:- Sr. Ricardo (19) 3805-9999

07 - a) INAMEL MOVEIS DE AÇO LTDA Cliente de 02/11/2006 a 01/04/2009 (Decretação de Falência).

b) MASSA FALIDA INAMEL MOVEIS DE AÇO LTDA - De 01/04/2009 a 23/12/2009.

c) ARTMÓVEIS INDUSTRIA DE IMOBILIARIA LTDA - Cliente desde 24 /12/2009.

Porteiros

Contato (Inamel Massa Falida):- Dr. Thiago (19) 3552 0321 / 8111 8343

Contato (Artmóveis):- Sra. Davina (19) 3805 7535

08 - ASTRUS COM. de VEIC. LTDA. - Cliente desde 02 /05/2008.

Porteiros

Contato:- Sra. Silvana (19) 3806 2000

09 - CORTAG Indústria e Comércio Ltda. - Cliente desde 21 /07/2008.

Porteiros

Contato:- Sra. Janaina (19) 3022-5050

10 - CONDOMINIO FAZENDA PAINEIRAS - Cliente desde 29 /06/2009.

Porteiros

Contato:- Sr. Antonio Lino (19) 3805 3733

11 - RIWENDA CONST. E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Cliente desde 10 /01/2011.

Porteiros

Contato:- Sr. Xavier (19) 3019 1100

  
**GRUPO MASTER**  
Departamento Comercial



Portaria - recepção - telefonista - limpeza - manutenção - jardinagem

Rua Gabriel Armelini, nº. 19, Jardim Cintra, Mogi Mirim - SP

E-mail: [master.servicos.gerais@hotmail.com](mailto:master.servicos.gerais@hotmail.com)

Fone - 3022 1707 ou 3862 5191

**GRUPO MASTER**

Máster Serviços Gerais s/s Ltda. - CNPJ 04.038.420/0001-18 / Real Máster Serviços Gerais Ltda. Me CNPJ. N°. 11.599.360/0001-78

**RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS A NOSSOS FUNCIONÁRIOS**

01. Cartão Cesta Básica;
02. Vale Transporte;
03. Cartão Ticket Alimentação (por dia trabalhado);
04. Horas Extras;
05. Horário de Refeição pago como hora extra (aos funcionários com horários interrompidos - Porteiros);
06. Adicional Noturno;
07. Vantagem Suplementar (nona hora);
08. Seguro de Vida em grupo;
09. Uniforme;
10. I.P.I.s.



**GRUPO MASTER**  
Departamento Comercial



Portaria - recepção - telefonista - limpeza - manutenção - jardinagem

Rua Gabriel Asmelini, nº. 19, Jardim Cintra, Mogi Mirim - SP

Fone - 3022 1707 ou 3862 5191

E-mail: [master.servicos.gerais@hotmail.com](mailto:master.servicos.gerais@hotmail.com)

# GRUPO MASTER

Master Serviços Gerais s/s Ltda. - CNPJ 04.038.420/0001-18 / Real Master Serviços Gerais Ltda. Me CNPJ. Nº. 11.599.360/0001-78

**A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**  
Ref. EDITAL No. 06/2012 - Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Portaria 24 horas para a Unidade de Reabilitação Lucy Montoro Mogi Mirim

**POSTO DE SERVIÇO 01**  
**UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - AMBULATÓRIO** - Avenida Adib Chaib, 1001 - Vila São José - Mogi Mirim - São Paulo  
**POSTO DE SERVIÇO 02**  
**UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - GINÁSIO** - Rua Pedro Simoso esquina com a Avenida da Saudade, s/n - Mogi Mirim - São Paulo

Conforme a solicitação no edital, encaminhamos V. S<sup>a</sup>, discriminação de custos para prestação de serviços **HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**, o qual deverá ser realizado por profissionais selecionados e devidamente contratados, treinados, uniformizados e fiscalizados.

### PREVISÃO DE CUSTOS MENSAL

Func.	Função	Local	Período	Escala	Horário	Custo/Mensal
2	Aux. Limpeza	Posto de Serviço 01	Expediente	Segunda a sexta	44 hs Semanais	R\$ 5.593,34
3	Aux. Limpeza	Posto de Serviço 02	Expediente	Segunda a sexta	44 hs Semanais	R\$ 8.390,01
<b>Total Mensal</b>						<b>R\$ 13.983,35</b>

#### No custo acima estão inclusos:

- \* Impostos, taxas, obrigações trabalhistas, acordos sindicais, salários, horas extras, adicionais, férias, 13º salário;
- \* Licenças, reposições de funcionários em gozo de férias, vale - transporte, exames médico e psicológico;
- \* Seguro de Vida e Dispêndios Operacionais (Fiscalização, Identificação, treinamento, reposição de funcionários em eventos de faltas, licenças médicas e outras asseguradas pela C.L.T.);
- \* Uniforme, vale refeição, cesta básica, IPIs;
- \* Produtos e equipamentos para limpeza e controle de pragas.

O pagamento deverá ser realizado no 15º dia do mês subsequente ao trabalhado, por meio de Boleto bancário, mediante apresentação de Boletim de Medição e Nota Fiscal da contratada, bem como cópia xerográfica dos Comprovantes de Holerites dos funcionários lotadas na empresa contratante, Recolhimento de Tributos e Guias Previdenciárias e de FGTS.

Sem mais, no aguardo de um breve pronunciamento, subscrevemo-nos.

Mogi Mirim, SP, 24 de Maio de 2012.

  
**SUBLY MACHADO BRITES**  
RG. 12.187.768 SSP/SP - C.P.F 267.025.288-50  
Sócia/Administradora



**Portaria - recepção - telefonista - limpeza - manutenção - jardinagem**

Rua Gabriel Arnelini, nº. 19, Jardim Cintra, Mogi Mirim - SP

Fone - 3022 1707 ou 3862 5191

E-mail: [master.servicos.gerais@hotmail.com](mailto:master.servicos.gerais@hotmail.com)




110



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.038.420/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2000
NOME EMPRESARIAL "MASTER SERVIÇOS S/S LTDA "			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R GABRIEL ARMELINI	NÚMERO 10	COMPLEMENTO	
CEP 13.800-376	BARRIO/DISTRITO JARDIM CINTRA	MUNICÍPIO MOGI-MIRIM	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/07/2012 às 14:48:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2012

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04"**

**"MASTER SERVIÇOS S/S LTDA"**

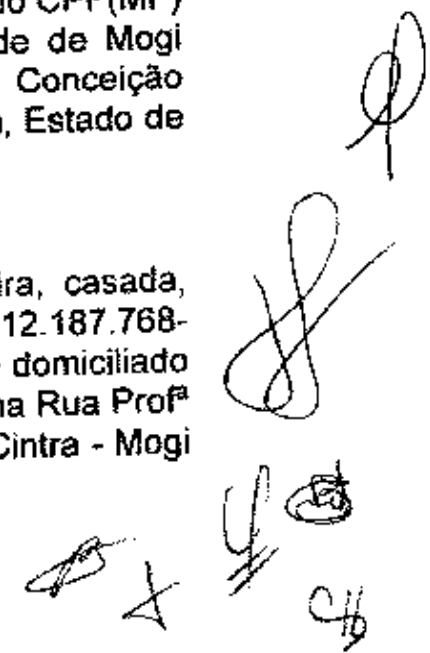
C.N.P.J. (MF) nº 04.038.420/0001-18

REGISTRO NO CRCPJ Nº 1719  
MICROFILMADO SOB Nº 33246  
DATA : 20/06/2001

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA DELIBERAR SOBRE: "ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

(I) GERALDO MAGELA BRITES, brasileiro, casado, militar reformado, portador da cédula de identidade RG nº 01.404.8621-8, expedida pelo Ministério do Exército e do CPF(MF) N.º 250.512.618-68, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Profª Maria Conceição Ferreira Alves Milano nº 80 – Jardim Cintra - Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.800-375; e

(II) SUELY MACHADO BRITES, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.187.768-SSP/SP e do CPF(MF) N.º 267.025.288-50, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Profª Maria Conceição Ferreira Alves Milano nº 80 – Jardim Cintra - Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.800-375.



112

NA QUALIDADE DE ÚNICOS SÓCIOS QUOTISTAS COMPONENTES DA SOCIEDADE LIMITADA, QUE GIRA NESTA PRAÇA DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SOB O NOME EMPRESARIAL DE "MASTER SERVIÇOS S/S LTDA", RUA EXPEDICIONÁRIOS Nº 12 - SALA A - BAIRRO DA SANTA CRUZ - CEP: 13.800-446 - COM SEU CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO, FIRMADO EM 06/06/2001, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MOGI MIRIM, SOB REGISTRO Nº 1719, MICROFILMADO SOB Nº 30992, EM 16/09/2000, E ALTERAÇÕES POSTERIORES SOB Nº 1540, MICROFILMADO SOB Nº 33246, LIVRO A-3, EM 20/06/2001, SOB Nº 1845, MICROFILMADO SOB Nº 35145, LIVRO A-2, EM 28/02/2002, E ÚLTIMA SOB Nº 2708, MICROFILMADO SOB Nº 39685, LIVRO A-03, EM 27/11/2003, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E COMBINADO ALTERAR, COMO DE FATO ALTERADO TEM, O REFERIDO CONTRATO SOCIAL OBJETIVANDO PROMOVER: "ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL", MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES. QUE RECIPROCAMENTE ACEITAM E OUTORGAM A SABER:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA"**

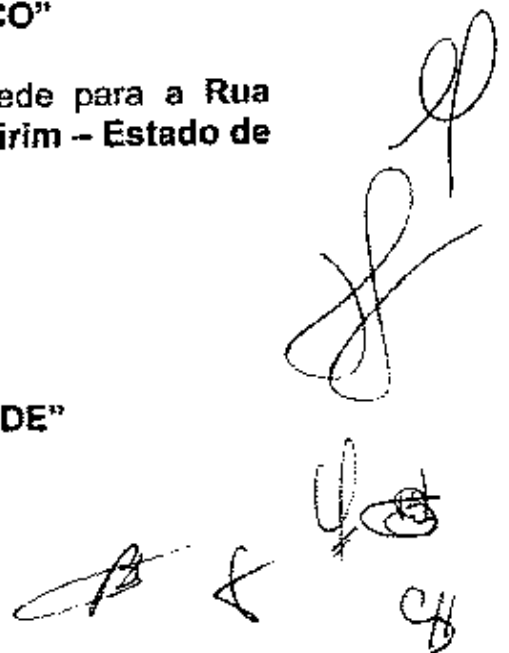
**"DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO"**

1ª) - A sociedade altera o endereço da sede para a Rua Gabriel Armelini nº 19 - Jardim Cintra - Mogi Mirim - Estado de São Paulo - CEP: 13.800-376.

**"CLÁUSULA SEGUNDA"**

**"DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE"**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulisses Cintra, n.º 214 - Mogi Mirim - SP  
Microfilmado sob nº 54011



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
lis	03/13
Mogi Mirim SP	

113

2º) - A sociedade que tinha sua atividade de Prestação de Serviços Gerais, Mão-de-Obra na Área da Construção Civil, Portaria, Recepção, Telefonista, Limpeza, Faxina, Manutenção, Ajudantes em Geral, altera a partir desta data, para, Prestação de Serviços de Portaria, Recepção, Telefonista, Limpeza, Faxina, Manutenção, Conservação e Outros serviços combinados para apoio à EDIFÍCIOS.

### "CLÁUSULA TERCEIRA"

#### "DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS COM CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS"

3º) - O sócio, GERALDO MAGELA BRITES, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a TOTALIDADE de suas quotas, no montante de 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para o novo sócio admitido na sociedade, LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 30/04/1979, militar, portador da cédula de identidade RG nº 35.289.315-1-SSP/SP e do CPF (MF) nº 289.154.748-99, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Profª Maria Conceição Ferreira Alves Milano nº 80 - Jardim Cintra - Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP: 13.800-375, pelo que dá o CEDENTE ao CESSIONÁRIO plena, geral e irrevogável quitação.

### "CLÁUSULA QUARTA"

#### "DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL"

4º) - Tendo em vista a transferência de quotas, deliberado nos "item 3º da Cláusula Terceira", todas do presente instrumento, o Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, permanecendo inalterado tanto no seu valor quanto

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Mogi Mirim SP
54011
Mogi Mirim SP

114

na quantidade de quotas, fica distribuído entre os atuais sócios quotistas da seguinte forma:

**LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES**

2.500 quotas de 1,00 (Um Real) cada uma,  
perfazendo o valor de.....R\$ 2.500,00  
representando 50% (cinquenta por cento)

**SUELY MACHADO BRITES**

2.500 quotas de 1,00 (Um Real) cada uma,  
Perfazendo o valor de.....R\$ 2.500,00  
representando 50% (cinquenta por cento)

**TOTAL**

5.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma,  
perfazendo o valor total de.....R\$ 5.000,00

**(CINCO MIL REAIS)**

**“CLÁUSULA QUINTA”**

**“DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO”**

5º - A administração da sociedade caberá ao sócio **SUELY MACHADO BRITES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administração e representação da sociedade.

Parágrafo 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete à **ADMINISTRADORA** representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários e onde mais se fizer necessário;

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulisses Guará, n.º 314 - Mogi Mirim - SP  
Microfilmado sob nº 54011

115

Parágrafo 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, tais como a assinatura de contratos de financiamento e empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias e cheques, endossos, assinar duplicatas, borderôs, passar recibos e dar quitação, serão necessariamente assinados pela **ADMINISTRADORA**, isoladamente, na forma prevista no "caput" desta cláusula ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, conforme parágrafo 3º abaixo;

Parágrafo 3º - Para a constituição e nomeação de procurador ou procuradores "ad negotia" ou "ad judicia", com poderes específicos e prazos determinados, deverá conter necessariamente assinatura da **ADMINISTRADORA**;

Parágrafo 4º - Está autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**"CLÁUSULA SEXTA"**

**"DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"**

6º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o **"CONTRATO SOCIAL"**, com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA"**

**"DO NOME EMPRESARIAL"**

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **"MASTER SERVIÇOS S/S LTDA"**.

Microfilmado sob o nº 540711

**"CLÁUSULA SEGUNDA"**

**"DA SEDE"**

2º) - A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua Gabriel Armelini nº 19 - Jardim Cintra - Mogi Mirim - Estado de São Paulo - CEP: 13.800-376 .

**"CLÁUSULA TERCEIRA"**

**"DO OBJETO SOCIAL"**

3º) - O objeto social da sociedade é a Prestação de Serviços de Portaria, Recepção, Telefonista, Limpeza, Faxina, Manutenção, Conservação e Outros serviços combinados para apoio à EDIFÍCIOS.

**"CLÁUSULA QUARTA"**

**"DO CAPITAL SOCIAL"**

4º) - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

**LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES**

2.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de ..... R\$ 2.500,00  
representando 50% (cinquenta por cento)

**SUELY MACHADO BRITES**

2.500 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor de ..... R\$ 2.500,00  
representando 50% (cinquenta por Cento)

**TOTAL**

5.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, perfazendo o valor total de ..... R\$ 5.000,00  
(Cinco Mil Reais)

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rue Dr. João de Gusmão nº 814 Mogi Mirim - SP  
Microfilmado 3.000.000  
54011

**"CLÁUSULA QUINTA"**

**"INÍCIO DE ATIVIDADES"**

5º) - A sociedade iniciou suas atividades em **05/07/2001** e seu prazo é indeterminado.

**"CLÁUSULA SEXTA"**

**"DAS QUÓTAS SOCIAIS"**

6º) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**"CLÁUSULA SÉTIMA"**

**"DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS"**

7º) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**"CLÁUSULA OITAVA"**

**"DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO"**

8º) - A administração da sociedade caberá à sócia **SUELY MACHADO BRITES**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administração e representação da sociedade.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulisses Guimarães nº 314 - Mogi Mirim - SP  
Microfilmado nos 502 - 5401



118

Parágrafo 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete à **ADMINISTRADORA** representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos previdenciários e onde mais se fizer necessário;

Parágrafo 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em responsabilidade financeira direta para a sociedade, tais como a assinatura de contratos de financiamento e empréstimo, aceite de letras de câmbio, emissão de notas promissórias e cheques, endossos, assinar duplicatas, borderôs, passar recibos e dar quitação, serão necessariamente assinados pela **ADMINISTRADORA**, isoladamente, na forma prevista no "caput" desta cláusula ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais, conforme parágrafo 3º abaixo;

Parágrafo 3º - Para a constituição e nomeação de procurador ou procuradores "ad negotia" ou "ad judicia", com poderes específicos e prazos determinados, deverá conter necessariamente assinatura da **ADMINISTRADORA**;

Parágrafo 4º - Está autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos e outras formas de garantia prestada de favor, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

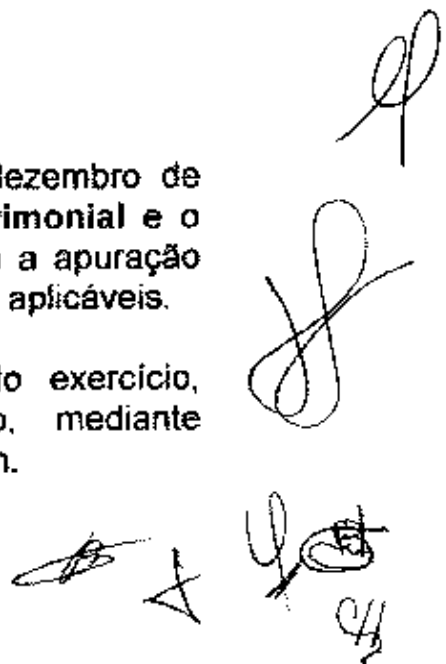
### "CLÁUSULA NONA"

#### "DO BALANÇO PATRIMONIAL"

9º) - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o **Balanço Patrimonial** e o **Balanço de Resultado Econômico**, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de Balanços Intermediários, para esse fim.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulisses Cruz nº 814 - Mogi Mirim - SP  
Inscrit. no nº 5.101



Parágrafo 2º - Os Lucros ou Prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

### "CLÁUSULA DÉCIMA"

#### "DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRADORA"

10º) - Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas (ou distintamente conforme acordo entre as partes), os lucros ou perdas porventura apurados.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas da administradora.

### "CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA"

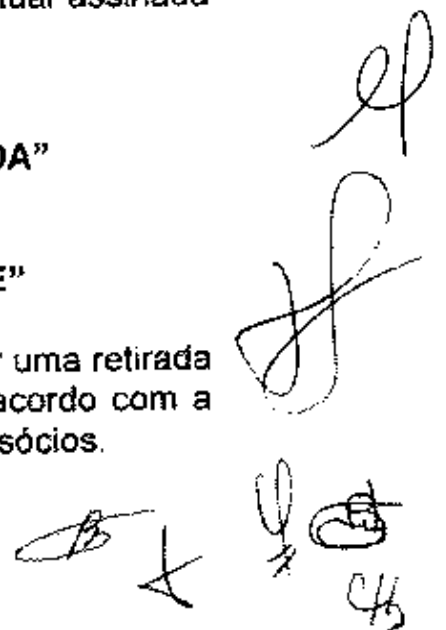
#### "DAS FILIAIS"

11º) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### "CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA"

#### "DA RETIRADA PRÓ-LABORE"

12º) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.



100

Parágrafo único: Os valores de retirada **pró-labore** ou **dividendos** serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

### "CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA"

#### "DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE"

13º) - Ocorrerá à dissolução da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à **Sociedade Simples Limitada** preverem, ou quando as partes assim decidirem.

14º) - Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi Mirim.

15º) - Caso haja deliberação das partes na dissolução da sociedade e conseqüente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

16º) - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá dar ciência disso ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, findo os quais será levantado um balanço geral para apuração dos haveres do sócio retirante, os quais lhe serão pagos pelo sócio remanescente, a quem fica assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas.

### "CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA"

#### "DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS"

17º) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o

121

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**"CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA"**

**"DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS"**

18º) - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo 1º** - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o(a) acusado(a) ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo 2º** - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga à mesma em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

**Parágrafo 3º** - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do(a) excluído(a) ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Fls. 2413  
Mogi Mirim - SP  
Microfilmado sob o nº 54011

122

**"CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA"**

**"DO CONSELHO FISCAL"**

19º) - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**"CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA"**

**"DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO"**

20º) - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ou a propriedade.

**"CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA"**

**"DO FORO"**

21º) - Fica eleito o foro da comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Sílvio Costa n.º 814 - Mogi Mirim - SP  
Microfilmado sob o n.º 51011

NOTAS  
MIRIM  
10/11/11

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
fis. 13/13  
Mogi Mirim SP

123

E ASSIM, POR SE ENCONTRAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, QUE MANDARAM TRANSCREVER EM 3(TRÊS) VIAS DE UM SÓ TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 2(DUAS) TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O ASSINAM, PARA QUE SURTA O MESMO SEUS REGULARES EFEITOS DE DIREITO.

MOGI MIRIM, 1º DE MARÇO DE 2011.

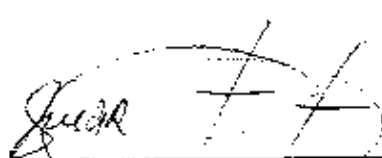
  
GERALDO MAGELLA BRITES  
CIC: 250.512.618-68

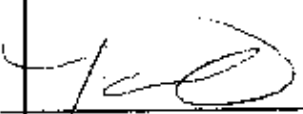
  
SUELY MACHADO BRITES  
CIC: 267.025.288-50

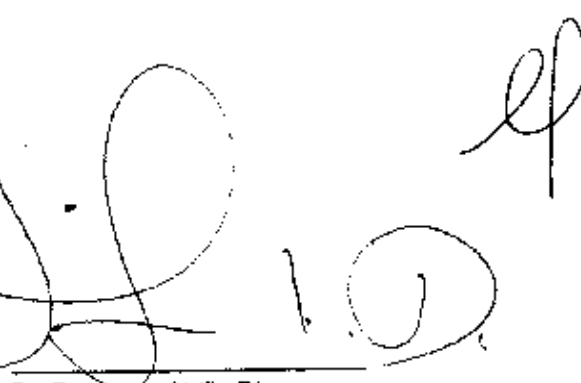
2º Tabelião de Notas e Protestos de Mogi Mirim

  
LUIZ HENRIQUE MACHADO BRITES  
CIC: 289.154.748-99

TESTEMUNHAS:

  
OSMAR FARABELLO FILHO  
RG Nº 11.994.402-SSP/SP

  
JOSMAR FARABELLO  
RG Nº 23.307.825-3-SSP/SP

  
Dr. Fernando Abilio Diegas  
OAB/SP nº 158.774

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Dr. Ulhoa Cintas nº 213 - Mogi Mirim - SP  
Microfilmado sob o nº 54011



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
fts. 01/14
Mogi Mirim SP

AO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE  
MOGI MIRIM**

123

**MASTER SERVIÇOS S/S LTDA**, empresa estabelecida na Rua Gabriel Armelini nº 19 – Jardim Cintra – Mogi Mirim – Estado de São Paulo – CEP: 13.800-376, registrada no CRCPJ Nº 1719 - MICROFILMADO SOB Nº 33246, datado de 20/06/2001, representada neste ato pelo sócio-administrador, **SUELY MACHADO BRITES**, portadora da cédula de identidade RG nº 12.187.768-SSP/SP e do CPF(MF) N.º 267.025.288-50, vem respeitosamente, **REQUERER** de V. Sª, o registro de sua **Alteração de Contrato Social**, apresentando, para tanto, a documentação necessária.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Mogi Mirim, 1º de Março de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**MASTER SERVIÇOS S/S LTDA**  
**Suely Machado Brites**  
**Sócia-Administradora**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Ulhoa Cintra nº 813 - Mogi Mirim - SP
Microfilmado sob o nº -54011





12/06

# INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL

[PESQUISA DE PROTESTO](#)

[PEDIDO DE CERTIDÕES](#)

[CIDADES PARTICIPANTES](#)

[CRÍTICAS E SUGESTÕES](#)



[ESTADOS PARTICIPANTES](#)

## PESQUISA DE PROTESTO - SÃO PAULO

[NOVA PESQUISA](#)

IMPORTANTE: ESTA INFORMAÇÃO REFERE-SE APENAS A PESQUISA, NÃO TENDO VALIDADE DE CERTIDÃO

Pesquisa efetuada em: **12/07/2012** às **14:51:27** N. **26104552**  
RETROATIVO A CINCO ANOS ATÉ **05/07/2012**

Para o **C.N.P.J. base 04.038.420 (MATRIZ / FILIAIS)**  
**NÃO CONSTA PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO NAS CIDADES PARTICIPANTES**

Para saber quais as cidades e os tabelionatos participantes, clique ao lado em "CIDADES PARTICIPANTES".

DAS CIDADES PARTICIPANTES, ATENÇÃO PARA OS TABELIONATOS EM VERMELHO QUE NÃO FAZEM PARTE DESTES SERVIÇOS DE PESQUISA

TABELIONATOS PARTICIPANTES

TABELIONATOS NÃO

127



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: "MASTER SERVIÇOS S/S LTDA "  
CNPJ: 04.038.420/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 20:16:20 do dia 20/01/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2012.  
Código de controle da certidão: **C670.DB68.85A1.E8C1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1208

Portal do Governo | Cidadão SP | Investimentos SP | Destaques

Home | Institucional | Produtos e Serviços | Legislação | Prestando Contas | Municípios e Parcerias | Notícias | Download | Fale conosco

O que é?

- Consulta Comunicados
- Consulta Inscritos CADIN
- Perguntas e Respostas
- Fale conosco

[Voltar](#) [Página Inicial](#) [Imprimir](#)

### Resultado da pesquisa

Data: 12/07/2012 - 14:58:25

CNPJ: 04.038.420/0001-18

**NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\***

### Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se [Saiba como se cadastrar](#)


\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Logon:

Senha:

[Usar logon do PFE](#)

CGE  Tempo segue seco e estável na Capital paulista

17°C 33km/h 17 e 8



Busca:



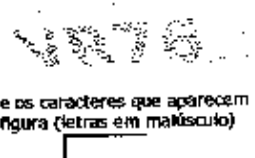
Secretaria Municipal de Finanças (SF)

### Consulta Cadin Municipal

Informe uma das opções:

CNPJ/CPF:  (somente números)

Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)



**NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.**

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: " A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

BO

**EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF**

Dados da empresa sancionada		Dados da sanção		Órgão sancionador	Origem da informação			
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Início	Data Fim	Nome do Órgão/Entidade	JF	Fonte	Data

Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 04038420000118.  
 Data: 12/07/2012 Hora: 15:03:57

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

**ATENÇÃO**  
 Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

*[Handwritten signature]*

131



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Busca: OK

Página Inicial    Instituição    Escola de Contas    Jurisdicionado    Transparência    Servidor

Processo:

/ /

**Pesquisa avançada**

Processo Eletrônico

Consulta Cidadã

Jurisprudência

Comunicados

Doutrina

Cursos e Eventos

Aadesp

Sistemas e Aplicativos

Portal do Cidadão

SIAPNET

Certidão - CTC

Relação de Apenados

Licitações

Guia de Recolhimento

Legislação e Normas

TCESP na Imprensa

Acesso à Informação

Fale Conosco

Calendário dos Principais Eventos e Obrigações

x    Julho    <						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

**Relação de Apenados**  
**Publicadas mensalmente no Diário Oficial do Estado**

1 - Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes - [consulte aqui](#)

2 - Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial - [consulte aqui](#)

API: Consulte também todas as apenações ativas nos seguintes formatos abertos: [CSV](#) e [XML](#)

A relação das penas previstas nas Leis nº 8.556/93 e nº 10.520/02, bem como aquelas decorrentes de decisões judiciais e aplicadas pela Administração Pública contam com nova forma de pesquisa, de modo a facilitar o processamento de consultas. As relações serão atualizadas diariamente, prosseguindo-se com a publicação mensal no Diário Oficial do Estado.

1. Digite ao menos um dos campos a seguir e clique no botão "Pesquisar".
2. Nos campos CNPJ, CPF ou RG utilize somente números.
3. Pesquise preferencialmente por CNPJ, CPF ou RG.

Em 12/07/2012, às 15:04:52, não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado (CNPJ: 04038420000118).

Órgão apenador:

Nome do apenado:

CNPJ: 04038420000118

CPF:

RG:

Observação: O banco de dados e as relações de apenados se baseiam exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão.

3 - Relação de órgãos ou entidades que, de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei complementar nº 709/93, estão proibidos de receber novos auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este Tribunal - [consulte aqui](#).

Dúvidas e esclarecimentos: [clique aqui](#).

Instituição

Competência  
Composição  
Endereços  
Gestão Estratégica  
Histórico  
Ministério Público  
Relatório de Atividades

Escola de Contas Públicas

A ECP  
Biblioteca  
Cursos e Eventos  
EAD  
Localização  
Notícias

Jurisdicionado

Área de Fiscalização  
AUDESP  
Contas Anuais  
Guia de Recolhimento  
Jurisprudência  
Legislação e Normas  
Manuais

Transparência

Concursos  
Portal do Cidadão  
Prestando Contas  
Primeiro e terceiro setores  
SIAPNET



São Paulo, 28 de maio de 2012

## RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

Ref.: Processo de concorrência – Edital No. 07\_2012 – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higiene para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro.

### Do Processo

Foi divulgado edital de convocação de interessados para a prestação de serviços de higiene para o IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro no período de 07 a 14 de maio de 2012.

As empresas interessadas retiraram o Edital no período de 07 e 11 de maio de 2012, realizaram visita técnica na Unidade nos dias 14 e 15 de maio de 2012 e apresentaram suas propostas comerciais e documentação até o dia 24 de maio de 2012.

A empresa que retirou o Edital:

- Máster Serviços Gerais S/S Ltda

A empresa que realizou visita técnica na Unidade de Reabilitação Lucy Montoro e apresentou proposta comercial e entregou sua documentação:

- Máster Serviços Gerais S/S Ltda

### Equalização

Foi elaborado quadro do serviço proposto e preço que se encontra em planilha em anexo.

### Avaliação Técnica do Serviço Oferecido

A proposta técnica apresentada pela empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda foi analisada e constatou-se que atende a todas as especificações solicitadas neste Edital.



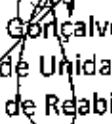
UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO  
SÍRIO-LIBANÊS

108

### Conclusão

Após avaliação técnica e comercial da proposta da empresa que participou desta concorrência, a empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda apresentou proposta técnica que atende as especificações solicitadas neste Edital e apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado para a prestação destes serviços.

Tendo em vista que apenas uma empresa apresentou proposta para a prestação de serviço de higiene para a Unidade Lucy Montoro, mas devido a necessidade premente da contratação destes serviços e ao constatarmos que a proposta da empresa Máster Serviços Gerais S/S Ltda é adequada tecnicamente e apresenta preços compatíveis com os preços praticados no mercado, solicitamos que esta empresa seja contratada, nos termos do edital do processo em questão.

  
Sra. Carolina Gonçalves da Silva Pereira  
Gerente de Unidades e Serviços  
IRSSL – Unidade de Reabilitação Lucy Montoro





**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**

Edital No. 07/2012

Prestação de Serviços de Higiene

EMPRESA	SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Master Serviços Gerais S/S Ltda	De acordo com o Edital	R\$ 13.983,35	R\$ 167.800,20

